ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

No	DE	ORDEM	DA	LICITAÇÃO	
		OICDLINI		Dictingino	

123/2024

PROCESSO N°

123/2024

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 096/2024

DATA

03/09/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

As propostas serão aceitas até dia 10/09/2024 às 17h00min.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49. 3349.0010 ramal 402 RUA EUGENIO FANTE, № 111 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ: 95.990.230/0001-51



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 032/2024 – AGRI/TRANSP

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A secretaria de Transportes e Obras secretaria de agricultura tem a necessidade de contratação imediata de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS), para atender a demanda que o município possui no momento, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC.

As marmitas deverão conter no mínimo 750 gramas de alimento a composição deverá ser variada, contendo no mínimo 200 gramas de carne branca ou vermelha de primeira qualidade, arroz, feijão, massa, farofa, complementos (mandioca, bata inglesa ou doce, repolho refogado, couve, brócolis, legumes em geral) se for solicitado fornecer talheres de plástico, tendo em vista que o município possui um Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Transportes, Obras não possui os recursos de equipamentos e mão de obra especializada suficientes para execução de serviços semelhantes a este, portanto, uma empresa especializada para suporte a secretaria é amplamente necessária para viabilizar o funcionamento da mesma.

O fornecimento das marmitas deve ser com alimentos em conformidade com os padrões de segurança alimentar e manter a qualidade esperada, bem como devem ser servidas de acordo com cardápio variado do buffet.

Podendo incluir inspeções regulares das instalações do fornecedor, garantindo que os alimentos sejam armazenados e manuseados adequadamente, sendo a principal meta garantir aos servidores uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos.

A solicitação se dará com comunicação de no mínimo 4 horas de antecedência conforme a necessidade.

Sendo assim, há a necessidade de contratação, para atender as demandas do Município, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

Solicitamos que seja realizado um processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com a publicação dos 3 dias, para recebimento de novas propostas.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC.

ITEM 1 - QUANTIDADE 1400 unidades - MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA

Valderin han fortum

Telmo y Rosett



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49. 3349.0010 ramal 402 **RUA EUGENIO FANTE, Nº 111** CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.

CNPJ: 95.990.230/0001-51



INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: Após análise realizada pela Secretaria, denota-se que o município teria como opção a fabricação das marmitas, porém não possui refeitório próprio demandando de gastos com os equipamentos e servidores para poder fornecer, além de que as marmitas não são diárias apenas quando estão trabalhando no interior e que não é

viável voltar para o almoço.

Restando apenas a opção pela aquisição de marmitas prontas conforme a necessidade das secretarias.

Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada expectativa de consumo anual:

ITEM 01- 1 unidades

A estimativa de quantidades, sendo de 1400 unidades deverá atender demanda as secretarias para um período de 12 meses. O valor estimado para a contratação é de R\$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil novecentos e dez reais.)

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Foi realizada pesquisa de preço se deu através da solicitação de orçamentos potenciais fornecedores locais, e contratações publicas conforme o Termo de Processo licitatório do município de Modelo/SC, Termo de Homologação do Homologação do Processo licitatório do município de Canoinhas/SC e Chamamento Público nº004/2024 de Agua Doce/SC todos em formato semelhante ao que o município já tinha licitado anteriormente, os quais seguem em anexo a esse documento e conforme tabela abaixo com as média de valor por item para publicação da referida dispensa:

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Termo de Homologação do Processo licitatório do município de Modelo/SC	Termo de Homologação do Processo licitatório do município de Canoinhas/SC	Chamamento Público n°004/2024 de Agua Doce/SC	Média de valores
01	R\$ 25,00	Não tem interesse	Não tem interesse	Não tem interesse	R\$ 28,33	R\$ 22,00	R\$ 27,27	R\$ 25,65

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 20 de setembro de 2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto devido a necessidade.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência

Valdami lui formuns



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49. 3349.0010 ramal 402 RUA EUGENIO FANTE, Nº 111 CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC. CNPJ: 95.990.230/0001-51



em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda. Irati/SC, 04 de setembro de 2024

GANDRO IVIZ GAVOIDI

SANDRO LUIZ SAVOLDI Matrícula nº 12645-03 AGENTE ADMINISTRATIVO Responsável pela elaboração

TELMO JOSÉ ROSSETTO Matrícula nº 12408-02 Secretário de Transportes e Obras Solicitante

VALDEMIR LUIS FORTUNA MATRÍCULA Nº14211-01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Solicitante

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 176/2024

Data:

20/06/2024

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")



SOLICITANTE:

Centro de Custo:

23 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Órgão:

8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS

Unidade:

1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

Nome do Solicitante:

Local de Entrega:

NO ESTABELECIMENTO -

Identificação:

Destinação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E

SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Observações:

A SOLICITAÇÃO SE DARA COM COMUNICAÇÃO DE NO MINIMO 4 HORAS DE ANTECEDENCIA NOS DIAS QUE O MUNICIPIO TER A NECESSIDADE

FORNECEDOR: / 40	
Razão Social: Aldu Au Gull ME Endereço: Telefone/Fax:	Banco / Agência: /
Condições de Pagamento: Prazo de Entrega: Validade da Proposta:	

ITENS SOLICITADOS:

1 1400 UN MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO.	Preço Unitário	Preço Tota
(1-3-8093)	35.a	



CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC Solicitação Nr.: 176/2024

Data:

20/06/2024

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

23 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Órgão:

8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS

Unidade:

1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

Nome do Solicitante:

Local de Entrega:

NO ESTABELECIMENTO -

Identificação:

Destinação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA

DE AGRICULTURA.

Observações:

A SOLICITAÇÃO SE DARA COM COMUNICAÇÃO DE NO MINIMO 4 HORAS DE ANTECEDENCIA NOS DIAS QUE O MUNICIPIO TER A

NECESSIDADE

F	O	F	₹I	V	E	C	E	D	O	F	₹	:

Razão Social:	GABRIELO ZANELLA DELAS FIDELIS	Banco / Agência	:1
Endereço:	RUA JOAD BEUX SOBRINHO - IRATI		-1-111111/
Telefone/Fax:	49 99916-5568,	CNPJ:	54.348.460,book
Condições de F	Pagamento:		
Trace de Littre,			

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1400	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO. (1-3-8093)			
					Total Geral:	

NÃO TENHO INTERESSE EM PARTICIPAR.

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 176/2024

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:

20/06/2024

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")



SO	1 1	C	ITΔ	N	TF
30	_				-

Centro de Custo:

23 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Órgão:

8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS

Unidade:

1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

Nome do Solicitante:

Local de Entrega:

NO ESTABELECIMENTO -

Identificação:

Destinação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E

SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Observações:

A SOLICITAÇÃO SE DARA COM COMUNICAÇÃO DE NO MINIMO 4 HORAS DE ANTECEDENCIA NOS DIAS QUE O MUNICIPIO TERA

NECESSIDADE

FO	R	N	F	C	F	ח	0	R	•
			_	·	_	_	•		

Razão Social: Endereço: Telefone/Fax:	Claudir Zembruski-ME Trati-SC	Banco / Agência: /
•	Pagamento:Validade da Proposta:	

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1400	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO. (1-3-8093)			
					Total Geral:	

Não tenho interesse em fornecer esse item.

bloudi Zelluci

Claudir Zembruski-ME

CNPJ: 07.789.045/0001-36 Insc. Est .: 25 511 424-9

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 176/2024

Data:

20/06/2024

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")



SOI	LICI	IAN	IE

Centro de Custo:

23 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Órgão:

8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS

Unidade:

1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

Nome do Solicitante:

Local de Entrega:

NO ESTABELECIMENTO -

Identificação:

Destinação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Observações:

A SOLICITAÇÃO SE DARA COM COMUNICAÇÃO DE NO MINIMO 4 HORAS DE ANTECEDENCIA NOS DIAS QUE O MUNICIPIO TERA

NECESSIDADE

FO	RI	VF.	CF	D	O	R:
			\sim $-$	_	•	

Razão Social: Edeir Luiz Go	allo CBar Namico Banco / Agência:
Endereço:	Conta Corrente: CNPJ: 13999386/0001-3
	Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1400	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMEHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO. (1-3-8093)			*
					Total Geral:	

Não ha intresse

MUNICÍPIO DE MODELO







Item Caractı Prod Produto - Descrição - Códiç	Produto - Descrição	Unid Unidade - - Descrição Códiç	Quantic Quantic Quantic Quantic - Qtde A - A Atual Compra Compra Parcela	Máxima	Cotação Máxima - Total
1 {"exclus 31568 REFEIÇÃO PRONTA	TO HERE THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF	138 SERVIÇO	1.000,00 140,000(860,000(0,00000	28,3300	28.330,00

(MARMITA), DEVERÁ SER ENTREGUE CONTENDO NO MÍNIMO: 01 PORÇÃO DE ARROZ; 01 PORÇÃO DE FEIJÃO; 01 PORÇÃO DE CARBOIDRATO (EX: BATATA, MANDIOCA, POLENTA, TORTA SALGADA, MACARRÃO, ETC.); 01 PORÇÃO DE LEGUMES REFÓGADOS (EX: CHUCHU, VAGEM, ABOBRINHA, REPOLHO, CENOURA, ETC.); 01 PORÇÃO DE PROTEÍNA (EX: CARNE DE PORCO, CARNE DE GADO, CARNE DE FRANGO); 01 PORÇÃO DE SALADA COZIDA OU CRUA: (EX: TOMATE PEPINO, BETERRABA, ETC.); 01 LATA DE REFRIGERANTE (350ML), DA ESCOLHA DO SERVIDOR OU ÁGUA MINERAL COM 300 ML (TREZENTOS MILILITROS); OBS.: A REFEIÇÃO (FORA ÁGUA OU SUCO E SOBREMESA) DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 800G NO TOTAL E SER FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, **TÉRMICA HERMETICAMENTE** FECHADA.

138 SERVIÇO 100,000(0,00000 100,000(0,00000 37,0000 3.700,00

2 {"exclus 31569 REFEIÇÃO COMPLETA, TIPO SELF-SERVICE, DEMANDA

LIVRE, SEM QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO. CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ BRANCO OU PARBOILIZADO, FEIJÃO, OFERTA MÍNIMA DE 2 TIPOS DE ACOMPANHAMENTO (OPÇÕES: MACARRÃO, POLENTA, MANDIOCA, BATATA DOCE OU BRANCA, FAROFA, MAIONESE, PANQUECA, LASANHA, NHOQUE, OVOS OU REFOGADO DE LEGUMES VARIADOS OU MOLHO SENDO A CARNE O INGREDIENTE PRINCIPAL), PELO MENOS 1 TIPO DE CARNE (GADO, FRANGO, SUÍNO OU PEIXE), NO MÍNIMOS 2 TIPOS DE SALADAS (PREFERENCIALMENTE 1 OPÇÃO CRUA E 1 OPÇÃO COZIDA), 01 LATA DE REFRIGERANTE (350ML) DA ESCOLHA DO SERVIDOR **OU ÁGUA MINERAL COM 500** ML (QUINHENTOS MILILITROS);

> Soma: 32.030,00

Total de Registros:







				Henry Company					The same of the sa
Lot Descriçi Fr Fornecedor - - Nome/Razão Cć	Forneced Iten P - CPF/ CNPJ	roduto	Unidade	Sigla	Marc Mod		Qua Vir - Unit Licit	Vir Po Total (%	r Lei) 123/20
3 <mark>5{ CENTRAL</mark> SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃC	(1	RONTA MARMITA		svç		1	1000 28,332	8.330,00,00) Não
LTDA	S	EVERÁ ER NTREGU ONTEND							
	N	IO MNIMO: 1							
	P	ORÇÃO E RROZ;							
	0 P	1 ORÇÃO							
	F 0	EIJÃO; 1							
.	C	ORÇÃO E ARBOIDF							
	B N	EX: SATATA, MANDIOC, POLENTA,							
	T	ORTA SALGADA MACARRÃ							
	E P	TC.); 01 ORÇÃO E							
	L R	EGUMES REFOGAD EX:							
	C V	CHUCHU, 'AGEM, BOBRINE							
	F C E	REPOLHO ENOURA TC.); 01 PORÇÃO							
	C P (I	DE PROTEÍNA EX:							
1	D P	ARNE DE PORCO,							
	0	CARNE DE SADO, CARNE							
	D F	E RANGO); 1							
		ORÇÃO E SALADA							
	C	OZIDA DU CRUA:							
	Ť P	EX: OMATE, PEPINO,							
	E	ETERRAI TC.); 01 ATA DE							
	(3	REFRIGEF 350ML), DA							
	D S	SCOLHA OO SERVIDOF							
	Á N	OU GUA MINERAL							
	N	OM 300 IL TREZENT							



MUNICÍPIO DE MODELO

Gerenciamento do Sistema



Lot Descriçi Fr Fornecedor - Forneced Iten Produto Unidade Sigla Marc ModePosi Qua Qua VIr VIr Porc Lei
- Nome/Razão - CPF/ - Unit Total (%) 123/200
Cć CNPJ Prop Licit

MILILITRO OBS.: A REFEIÇÃC (FORA ÁGUA OU SUCO E SOBREME DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 800G NO TOTAL E SER FORNECIE EM **EMBALAG** INDIVIDUA TÉRMICA, HERMETIC **FECHADA**



MUNICÍPIO DE MODELO Gerenciamento do Sistema



Lot Descrici	Fr Fornecedor -	Forneced Iten Produto	Unidade	Sigla	Marc Mode Posi	Qua (Qua Vir	Vir	Port Lei
	- Nome/Razão	- CPF/ CNPJ				Prop L	- Unit	Total	(%) 123/200
;	35(CENTRAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	SELF- SERVICE DEMAND LIVRE,	T.	svç	.1		100 37,003	3.700,00	0,00 Não
		SEM QUANTID DE							
		QUALQU ITEM DO CARDÁP CARDÁP MÍNIMO: ARROZ BRANCO	IC IC						
		OU PARBOIL FEIJÃO, OFERTA MÍNIMA	IZ						
		DE 2 TIPOS DE ACOMPA							
		(OPÇÕES MACARR POLENTA MANDIO BATATA DOCE	S: Ã A,						
		OU BRANCA FAROFA, MAIONES PANQUE LASANH/ NHOQUE OVOS	SI C A,						
		OU REFOGA DE LEGUME VARIADO	S						
		OU MOLHO SENDO A CARNE O INGREDI PRINCIPA	A O E						
		PELO MENOS 1 TIPO DE CARNE (GADO, FRANGO							
		SUÍNO OU PEIXE), NO MÍNIMOS							
	2 TIPOS DE SALADAS (PREFER 1 OPÇÃO CRUA E	S RE							
		1 OPÇÃC COZIDA) 01 LATA DE REFRIGE	, :F						
		(350ML) , DA ESCOLH DO SERVIDO	A						



MUNICÍPIO DE MODELO

Gerenciamento do Sistema



Lot Descriçi Fc Fornecedor -	Forneced Iten Produto Unidade	Sigla	Marc ModePosi Qua Qua VIr VIr PoreLei
- Nome/Razão	- CPF/		Unit Total (%) 123/200
Cć	CNPJ		Prop Licit
	OU ÁGUA MINERAL COM 500 ML (QUINHEN MILILITRO		

Total de Registros:

0



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ:

11.455.005/0001-25

Endereço: Telefone: Rua SENADOR FELIPE SCHMIDT - 10

(47) 3624-1325

CEP: Cidade: 89.460-090

Pág

Cano

Canoinhas

Edital

Item	Produto	Quantidade Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	MARMITA	2.000 UNIDADE	R\$22,00	R\$ 44.000,00
		Total Geral:	R\$22,00	R\$ 44.000,00

ROSILENE DE FATIMA SCHULKA JAREMCZUK Secretária de Assistência Social



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024/PMAD

1. PREÂMBULO

- 1.1. Edital de Chamamento Público n. 004/2024/PMAD
- 1.2. Entidade Usuária: Prefeitura Municipal de Água Doce
- 1.3. O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com sede à Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce SC, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Nelci Fátima Trento Bortolini, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local aqui indicados, reunir-se-á para receber os envelopes relativos ao presente Chamamento Público para Credenciamento, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais disposições legais.
- 1.4. A documentação para habilitação dos proponentes será recebida, a partir do dia 01 de abril de 2024 às 08h00, através do Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente chamamento para credenciamento é o Fornecimento de refeições prontas (marmita) para os servidores que exercem atividades externas no interior do Município de Água Doce Santa Catarina pelo prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 299/2023 e suas alterações, com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, e demais legislações pertinentes, bem como demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
- 2.2. Os materiais, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.
- 2.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (ANUAL)	UNID. DE MED.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Refeição pronta (marmita), deverá ser entregue contendo no mínimo: 01 porção de arroz; 01 porção de feijão; 01 porção de carboidrato (ex: batata, mandioca, polenta, torta salgada, macarrão, etc.); 01 porção de legumes refogados (ex: chuchu, vagem, abobrinha, repolho, cenoura, etc.); 01 porção de proteína (ex: carne de porco, carne de gado, carne de frango); 01 porção de salada cozida ou crua: (ex: tomate, pepino, beterraba, etc.); 01 lata de refrigerante (350ml), da escolha do servidor ou água mineral com 300 ml (trezentos mililitros); Sobremesa (doce ou fruta) Obs.: a refeição (fora água ou suco e sobremesa) deverá conter no mínimo 800g no total e ser fornecida em embalagem individual, térmica, hermeticamente fechada.	1.200	Un	27,27	32.724,00

2.4. As quantidades descritas na tabela acima, serão renovadas anualmente, conforme necessidade, e o reajustamento de valores conforme o Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) conforme o item "1. Alimentação e Bebidas" da composição do indice, disponível em https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=resultados.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Este Credenciamento é aberto para todas as pessoas jurídicas, incuindo Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), devidamente regulamentada, com alvará sanitário e demais documentação de aptidão para atividade, que detenha a possibilidade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe), que desejem se habilitar para o fornecimento de





HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO №. 004/2024

O Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 82.939.398/0001-90, **DECLARA**, por este ato, que a empresa **RESTAURANTE SABOR CAMPEIRO**, inscrito no CNPJ nº 33.977.440/0001-52, com endereço no Distrito de Herciliópolis, s/n, CEP 89654-000, Interior do Município de Água Doce/SC, atendendo integralmente o disposto no Edital de Credenciamento n.º 004/2024 de 27/03/2024, conforme Declaração de Credenciamento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Convênios.

Água Doce, SC, 01 de julho de 2024

NELCI FATIMA TRENTO

80/8701.893179693668

Dit Cells out Cells out Cells out Cells out Cells of Board

BORTOLINI:51794926696

80/8701.893179692668

80/8701.893179692668

80/8701.893179692668

80/8701.893179692668

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI Prefeita Municipal

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.:

176/2024

Data:

Código da Dotação:

Identificação:

04/09/2024

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/1

] Execução de Serviço

] Execução de Obra

] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

23 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Órgão:

8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS

Unidade: Nome do Solicitante: 1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

Local de Entrega:

TELMO JOSE ROSSETTO NO ESTABELECIMENTO -

Destinação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM

DESCARTÀVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE

DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE

AGRICULTURA.

/ações: A SOLICITAÇÃO SE DARA COM COMUNICAÇÃO DE NO MINIMO 4 HORAS DE ANTECEDENCIA NOS DIAS QUE O MUNICIPIO TER

A NECESSIDADE

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	700	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO	25,6500	17.955,00
			200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA		
			QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA,		
			COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA INGLESA OU DOCE,		
			REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL)		
			SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO.		
			(1-3-8093)		
				Preco Total	17 955 00

Celmo J Rosatt

Solicitante: TELMO JOSE ROSSETTO:

Irati, 4 de Setembro de 2024.

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.:

288/2024

Data:

04/09/2024

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: Órgão:

Unidade:

27 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

7 - SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nome do Solicitante: Local de Entrega:

VALDEMIR LUIS FORTUNA NO ESTABELECIMENTO -

Destinação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICÀ DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC.

Identificação:

Código da Dotação:

vações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	700	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO	25,6500	17.955,00
			200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA		
			QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA,		
			COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA INGLESA OU DOCE,		
			REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL)		
			SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO.		
			(1-3-8093)		
				Preço Total:	17.955,00

Solicitante: VALDEMIR LUIS FORTUNA.

Irati, 4 de Setembro de 2024.

95.990.230/0001-51 CNP.J. **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** 89856-000 - Irati - SC C.E.P.:



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS

EM EMBALÁGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI

14.133/2021.

Pecesso Adm. nº:

123/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

ma de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

4 HORAS APOS A SOLICITAÇÃO

Local de Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385

Urgência: Vigência:

IMEDIATA 12 MESES

Observações:

DIANTE DESTA LACUNA, TEM-SE A ESCLARECER QUE A SITUAÇÃO REQUER UMA ATUAÇÃO IMEDIATA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS NÃO POSSUI OS RECURSOS

DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SUFICIENTES PARA EXECUÇÃ

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
120	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1501 -	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári Outros Recursos não Vinculados	3.3.90.30.07.00.00.00	17.955,00
5	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1500 -	Manutenção Atividades dos Transportes Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.30.07.00.00.00	17.955,00
			Total previsto:	35.910.00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1400,000	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO. (1-3-8093)	25,6500	35.910,00
			Total Geral>	25.6500	35.910.00

Irati, 4 de Setembro de 2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

123/2024

B - Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

D - Forma Pgto./ Reajuste:

E - Prazo Entrega/Exec.: 4 HORAS APOS A SOLICITAÇÃO

F - Local de Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL

- Urgência:

IMEDIATA

H - Vigência:

12 MESES

I - Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS)

ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE

DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC. CONFORME ART.

75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

J - Observações:

DIANTE DESTA LACUNA, TEM-SE A ESCLARECER QUE A SITUAÇÃO REQUER UMA ATUAÇÃO IMEDIATA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS NÃO POSSUI OS RECURSOS DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SUFICIENTES PARA EXECUÇÃ

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
120	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1501	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári - Outros Recursos não Vinculados	3.3.90.30.07.00.00.00	17.955,00
129	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1500	Manutenção Atividades dos Transportes - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.30.07.00.00.00	17.955,00
			Total Previsto :	35.910,00

Irati, 4 de Setembro de 2024.

NFURI Dados: MEURER:460339 2024.09.04 16:20:17 -03'00' 63920

Assinatura do Responsável

CNPJ:

95.990.230/0001-51

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385

C.E.P.:

89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

✓] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;

[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:

123/2024

Data do Processo Adm.:

04/09/2024

Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo Adm.:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE

IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
120	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	616.125,63	17.955,00
129	08.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	122.756,09	17.955,00
					Total Previsto:	35.910,00

Total Geral: 35.910,00

Irati, Em 04,09,24

Assinatura QN Responsável 8 CRC/SC 033555/0-8



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, № 385

RUA JOAO BEUX SOBRINHO, N° 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

1) PRÊAMBULO

- **1.1** O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA /DISPENSA DE LICITAÇÃO:
- 2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 - a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
 - b) Decreto Municipal nº 247/2023 e Suas Alterações.
- 3) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
 - 3.1. Prazo: 09/09/2024 a 11/09/2024, em dia e horário de expediente
 - a) Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.
 - **3.2. Local de envio:** Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: licitacao@irati.sc.qov.br.
 - 3.3. As propostas serão aceitas até dia 11/09/2024 às 17h00min.
- 4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO
- 4.1. Menor Preco POR ITEM.
- 5) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES
- **5.1**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Quant.	UN	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	1.400	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO.	R\$ 25,65	R\$ 35.910,00





- **5.2**. O valor estimado para a contratação será de R\$35.910,00 (Trinta e cinco mil novecentos e dez reais).
- **5.3**. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda N°032/2024- AGRI/TRANSPORTE
- **5.4**. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA AGRI. PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2045- Manutenção das Ativ. da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: (120) 3390.00.00.1501 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS

UNIDADE: 01 – DEPASTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS ATIVIDADE: 2037– Manutenção das Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: (129) 3390.00.00.1500 - Aplicações Diretas

7) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

I- A aquisição deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço, após assinatura do contrato.

II- O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 5, sendo de primeira qualidade.

III-A contratação será formalizada mediante contrato e emissão de autorização de fornecimento/empenho estimativo, com projeção futura, será solicitado pelo Secretário da pasta, pelo menos 04 horas antes do fornecimento, que deve ser dar entre as 11:00 e as 13:00 horas, diretamente no endereço do contratado, conforme a necessidade do município, caso o endereço do contratado não seja no município de Irati/SC, a entrega das marmitas deve ser na Garagem de máquinas da Prefeitura Municipal de Irati/SC, na rua Tiradentes, s/ nº, Centro de Irati/SC, sem custos adicionais, entre as 11h00min e as 13h00min;

IV- O fornecimento das marmitas deve ser com alimentos em conformidade com os padrões de segurança alimentar e manter a qualidade esperada, bem como devem ser servidas de acordo com cardápio variado do buffet. Podendo incluir inspeções regulares das instalações do fornecedor, garantindo que os alimentos sejam armazenados e manuseados adequadamente, sendo a principal meta garantir aos servidores uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385

CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC. CNPJ: 95.990.230/0001-51



- V A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante decorrente da execução do objeto;
- VI- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- VII- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

8) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- I O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;
- II O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;
- III O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;
- IV Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;
- **V -** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- **VI -** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- **VII -** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- **VIII -** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;
- IX A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;



10 FI. 24 5

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)
 dias, a contar da data de sua apresentação;

XI - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

XII - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).

- **a)** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;
- **b)** Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- **XIII -** <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>: para obtenção dos benefícios, conforme <u>art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021</u>, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (<u>Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II</u>).

9) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

- I Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- **b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- II A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/
- III A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor <u>e</u> também de seu sócio majoritário**, por força do <u>art. 12 da Lei nº 8.429/1992</u> (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).
- IV A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal¹.

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo: Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Página 4 de 31

¹ Contratação inidônea



Municipal Munici

10) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **I -** A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1°);
- II Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;
- **III -** Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- IV No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;
- V A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- **VI** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;
- **VII -** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;
- **VIII -** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;
- **IX -** Será desclassificada a proposta vencedora que (<u>Lei nº</u> 14.133/2021, art. 59):
- a) Contiver vícios insanáveis;
- **b)** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;





- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **d)** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **X -** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **b)** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- **XI -** O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
- **XII -** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;
- **XIII -** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
- **XIV -** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- **XV -** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

11) HABILITAÇÃO

- I Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo II;
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CNPJ: 95.990.230/0001-51



- a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **b)** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- III O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- IV Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;
- **V** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **VI -** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

12) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do <u>art. 71 da Lei nº 14.133/2021</u>.

13) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do <u>art.</u> 95 da Lei nº 14.133/2021.



CNPJ: 95.990.230/0001-51



14) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato:
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de</u> <u>1º de agosto de 2013</u> Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2°).	I
	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave



FONE: 49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.



CNPJ: 95.990.230/0001-51

Obs. 2: Pode ser aplicada
cumulativamente com multa (art.
156, § 7°).
Qualquer infração (art. 156, §
<u>3°</u>).
II
III
IV
V
VI
VII
Obs. 1: Quando não se justificar a
imposição de penalidade mais
grave.
Obs. 2: Pode ser aplicada
cumulativamente com multa (art.
156, § 7°).
VIII
IX
X
XI
XII
Obs. 1: Pode ser aplicada
cumulativamente com multa (art.
156, § 7°).

- 3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6°, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):
- I Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- II Incisos III e IV do item 1:



FI. 30

- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- **b)** O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- **d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6°, I da Lei nº 14.133/2021);
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
- i)Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
- ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na <u>Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u> Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- iii)Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- **5)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- **6)** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- 7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente,



CNPJ: 95.990.230/0001-51



nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

- 8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- **9)** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)</u> e no <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)</u>, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (<u>art. 161 da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **10)** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- 11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- **11.1)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na <u>Lei</u> nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **12)** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Irati/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
- I Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II Pagamento da multa;
- III Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;





V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15) DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 194/2024 juntamente com o secretário responsável pela secretaria solicitante, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

16) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

II - Diário Oficial dos Municípios - DOM

2) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349 0010.

III - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

IV - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Proposta

b) Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) Anexo III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

d) Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;

e) Anexo V - Minuta do contrato.

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. IRATI/SC, 06 de setembro de 2024.

NEURI Dados: MEURER:460339 2024.09.06 63920 13:42:34 -03'00'

Neuri Meurer Prefeito Municipal





ANEXO I - PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	VL UNIT.	VL TOTAL
1	1.400	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO.			R\$
			Total da proposta			R\$

O licitante, inscrito no CPF/CNPJ no
, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº
14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade
dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na
Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de
conduta vigentes na data de entrega da proposta;
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade
por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL





ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

- 1) PESSOA JURÍDICA As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a sequir:
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- **f)** Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- **g)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração unificada conforme Anexo III;
- i) Declaração LC 123/2006 APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 Conforme Anexo IV;
- j) CONTRATO SOCIAL;
- **k)** CARTÃO CNPJ, com atividades pertinentes a execução do objeto (Art.66, lei 14.133/2021).
- Alvara sanitário;





ANEXO III PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) ()Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no <u>inciso VI do art. 68 da Lei no</u> 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **f)** Cumprimento da <u>Lei nº 13.709/2018 LGPD</u>. Declaro que o referido é verdade sob as penas do <u>art. 299 do Código Penal</u>.

LOCAL, xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR - CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL



CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO IV - DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

, inscrito no CPF/CNPJ no
, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº
14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei
Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da
licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração
Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima
admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno
porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração
Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no <u>art. 3º, II da</u>
Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com
prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual
do contrato, conforme dispõe o <u>art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021</u> .
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade

por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR - CNPJ/CPF) ASSINATURA DO RESPONSAVEL





ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Processo de Contratação Direta 123/2024 - Dispensa de Licitação nº 096/2024.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	VL UNIT.	VL TOTAL
1	1.400	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO.			
			Total da proposta			R\$



JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 IO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ: 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da assinatura, sendo na forma do <u>artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021</u>, podendo ser prorrogado na forma do art.106 e 107 da Lei 14.133/2024.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. A aquisição deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço, após assinatura do contrato.
- 3.2. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição do item, sendo de primeira qualidade.
- 3.3. A contratação será formalizada mediante contrato e emissão de autorização de fornecimento/empenho estimativo, com projeção futura, será solicitado pelo Secretário da pasta, pelo menos 04 horas antes do fornecimento, que deve ser dar entre as 11:00 e as 13:00 horas, diretamente no endereço do contratado, conforme a necessidade do município, caso o endereço do contratado não seja no município de Irati/SC, a entrega das marmitas deve ser na Garagem de máquinas da Prefeitura Municipal de Irati/SC, na rua Tiradentes, s/ nº, Centro de Irati/SC, sem custos adicionais, entre as 11h00min e as 13h00min;
- 3.4. O fornecimento das marmitas deve ser com alimentos em conformidade com os padrões de segurança alimentar e manter a qualidade esperada, bem como devem ser servidas de acordo com cardápio variado do buffet. Podendo incluir inspeções regulares das instalações do fornecedor, garantindo que os alimentos sejam armazenados e manuseados adequadamente, sendo a principal meta garantir aos servidores uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos.
- 3.5. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante decorrente da execução do objeto;



CNPJ: 95.990.230/0001-51



- 3.6 A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- 3.7. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- 3.8. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- 3.9. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- 3.10. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 194/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos.
- 7.2. O contrato poderá ter seu preço reajustado após 12 meses pelo índice INPC-IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste, após 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto nos prazos após a assinatura do presente contratos e condições estabelecidas no edital;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele



Service Municipal Municipa

substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A aquisição deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço, após assinatura do contrato.
- 9.2. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição do item, sendo de primeira qualidade.
- 9.3. O fornecedor deverá entregar as marmitas após ser solicitado pelo Secretário da pasta, pelo menos 04 horas antes do fornecimento, que deve ser dar entre as 11:00 e as 13:00 horas, diretamente no endereço do contratado, conforme a necessidade do município, caso o endereço do contratado não seja no município de Irati/SC, a entrega das marmitas deve ser na Garagem de máquinas da Prefeitura Municipal de Irati/SC, na rua Tiradentes, s/ nº, Centro de Irati/SC, sem custos adicionais, entre as 11h00min e as 13h00min;
- 9.4. O fornecimento das marmitas deve ser com alimentos em conformidade com os padrões de segurança alimentar e manter a qualidade esperada, bem como devem ser servidas de acordo com cardápio variado do buffet. Podendo incluir inspeções regulares das instalações do fornecedor, garantindo que os alimentos sejam armazenados e manuseados adequadamente, sendo a principal meta



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, № 38

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ: 95.990.230/0001-51



garantir aos servidores uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos.

- 9.5. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante decorrente da execução do objeto;
- 9.6. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- 9.7. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- 9.8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de</u> 1990);
- 9.10. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou mal funcionamento;
- 9.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.14. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou



CNPJ: 95.990.230/0001-51



sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.23. ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ FORNECER ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EMITIDA POR ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO DE DISPENSA.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49. 3349.0010

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ: 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá entregar os itens conforme descrição do objeto e seguir à risca as exigências descritas nos itens conforme edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de</u> 2021, o contratado que:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de</u> agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I-	Advertência (art. 156, § 2°).	I
		Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais
		grave



CNPJ: 95.990.230/0001-51



		Obs. 2: Pode ser aplicada
		cumulativamente com multa (<u>art.</u>
	Multiple de 2007 de violen de	156, § 7°). Qualquer infração (art. 156, §
11 -	Multa de 20% do valor do contrato	30)
III	Impedimento de licitar e	II
	contratar no âmbito da	III
	Administração Pública direta	IV
	e indireta do Município de	V
	IRATI/SC, pelo prazo	VI
	máximo de 3 (três) anos	VII
	(<u>art. 156, § 4°</u>).	Obs. 1: Quando não se justificar
		a imposição de penalidade mais
		grave. Obs. 2: Pode ser aplicada
		Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art.
		156, § 7°).
TV	Dealers es de inidencidade	136, § 7°).
IV -	3	IX
	para licitar ou contratar no âmbito da Administração	X
	Pública direta e indireta de	χī
	todos os entes federativos,	To Color mad
	pelo prazo mínimo de 3	Obs. 1: Pode ser aplicada
		cumulativamente com multa (art.
	(seis) anos (art. 156, § 5°).	

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CNPJ: 95.990.230/0001-51



11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações,



CNPJ: 95.990,230/0001-51



não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

(art. 92, XIX)

- 11.11. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.12. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.12.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.13. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.13.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os <u>artigos 138 e 139</u> da mesma Lei.
- 11.13.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.13.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.14. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 11.14.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.14.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.14.3. Indenizações e multas.
- 11.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



CNPJ: 95.990.230/0001-51



deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA AGRI. PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2045- Manutenção das Ativ. da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: (120) 3390.00.00.1501 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS

UNIDADE: 01 – DEPASTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS ATIVIDADE: 2037– Manutenção das Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: (129) 3390.00.00.1500 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

15.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;



CNPJ: 95.990.230/0001-51



15.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

15.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante,

responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

 I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

15.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais

pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



CNPJ: 95.990.230/0001-51



- 15.6. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.
- 15.7. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.
- 15.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.
- 15.9. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.
- 15.10. A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.
- 15.10.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.
- As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- 15.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.



CNPJ: 95.990.230/0001-51



15.12. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.13. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no

tocante a dados pessoais.

15.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.14.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.15.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:





I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/;

II - Diário Oficial dos Municípios - DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº123/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 096/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, de	de 2024.	
Neuri Meurer Prefeito Municipal		CONTRATADO
Testemunhas:		



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC. CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 17:00 horas do dia 11/09/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/.

Item	Quant.	UN	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	1.400	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO.	R\$ 25,65	R\$ 35.910,00

O valor estimado para a contratação será de R\$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil novecentos e dez reais.)

Irati/SC, 06 de setembro de 2024.

NEURI MEURER Prefeito

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARIA



PARECER JURÍDICO FASE INTERNA

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

PROCESSO Nº 123/2024

MODALIDADE – DISPENSA Nº 096/2024

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas) acondicionadas em embalagem descartável e térmica de isopor, para atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras e a Secretaria de Agricultura de Irati/SC, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas), pelo menor preço por item.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 032/2024 – Agricultura e Transportes, acostado aos autos.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas

Marcia Bergamaschi Advogada 048/SC 42.314 1/3

situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender cinteresse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas). O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais), se apresenta aquém ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores locais que atendem a necessidade do objeto, mediante justificativa da escolha, juntamente com contratações de outros órgãos públicos municipais, mediante juntada do Termo de Homologação dos processos licitatórios, homologadas há menos de seis meses, assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital de dispensa.

Outrossim, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3° da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com

Marcia Bergamaschi Advogada OAB/SC 42.314 a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de mediadas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4°, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 096/2024, Processo Administrativo 123/2024, para a contratação de empresa para fornecimento de marmitas, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 06 de setembro de 2024.

Marcia Bergamaschi Advogada OAB/SC 42.314





Sexta-feira, 06 de setembro de 2024 às 13:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6408246: AVISO PROCESSO Nº123/2024 DISPENSA
N°096/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS)
ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E
TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA
SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE
AGRICULTURA DE IRATI/SC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO Iratí Certifico que este documento foi Publicado
no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 00 / 09 / 202 4
Publicação Nº 379 / 202 4



https://www.dariomuricipal.sc.gov.br/?5=0.8468246 Rua Gen. Liberato Biftencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 17:00 horas do dia 11/09/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/.

Item	Quant.	UN	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	1.400	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO.	R\$ 25,65	R\$ 35.910,00

O valor estimado para a contratação será de R\$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil novecentos e dez reais.)

Irati/SC, 06 de setembro de 2024.

NEURI Dados: MEURER:460339 2024.09.06 63920 13:44:39 -03'00'

NEURI MEURER Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI

95.990.230/0001-51 CNPJ: **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** - Irati - SC 89856-000 C.E.P.:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 96/2024 - DL

Processo Administrativo:

123/2024

Processo de Licitação:

123/2024

Data do Processo:

04/09/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM

DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E

SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Fornecedor: HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Endereço: Cidade:

R RODOLFO MEURER, 123, SALA Irati - SC

CGC/MF:

10.158.920/0001-96

Código:

188

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA Nr. 001

as 14:00 horas Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta de preço do dia 9 de Setembro de 2024 , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsavel





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	VL UNIT.	VL TOTAL
1	1.400	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO.	PROPRIA	25,60	R\$ 35,840,00
		1	Total da proposta			R\$ 35.840,00

O licitante HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 10.158.920/0001-96, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 10 de setembro de 2024.

CPF/CNPJ no 10.158.920/0001-96

VALDECIR JOSE GELHEN

4 27

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 96/2024 - DL

Processo Administrativo:

123/2024

Processo de Licitação:

123/2024

Data do Processo:

04/09/2024

Folha: 1/1

0

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM MUNIC, EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 12 de Setembro de 2024, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 123/2024, Licitação nº 96/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

APÓS A PUBLICAÇÃO DOS 03 DIAS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°078/2024, VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, SENDO DA EMPRESA VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, SENDO DA EMPRESA HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA, CNPJ N° 10.158.920/0001-96, COM VALOR DE R\$25.60(VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), VERIFICOU-SE QUE ATENDEU AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. FICANDO A CARGO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM A EMPRESA COMUNICANDO E SOLICITANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME PREVISTO NO EDITAL ANEXO II COM PRAZO DE DUAS HORAS PARA APRESENTAÇÃO APÓS TER RECEBIDO O COMUNICADO.

Participante:

188 - HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE	UN	1.400,00	PROPRIA	0,0000	25,60	35.840,00
	BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO					(8)	
	REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO.						

Total do Participante ---->

35.840,00

Total Geral ----->

35.840.00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 12 de Setembro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

Presidente da Comissão de Licitação

- SECRETARIO

- MEMBRO

... - MEMBRO



As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

boa tarde 15:15 VI

Poliana da prefeitura de Irati 15:15 //

tudo bem 15:15 V/

referente a Processo nº123/2024 Dispensa nº096/2024 para aquisição de marmitas

15:19 🗸

sua empresa foi a unica a apresentar proposta para a contratação

15:19 1/

sendo de R\$25,60 _{15:20} //

a possibilidade de melhor seu valor ainda mais 15:20 1/

confirmando sua proposta 15:27 W

tem duas horas para nos encaminhar a documentação

15:27 //

Ligação de voz

Vou manter a proposta dos 25.60

Pode encaminhar a proposta

ok obrigado 15:36 W

fico no aguardo da documentação 15:36 🕢

Mensagem









12/09/2024 15:15 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais. 12/09/2024 15:15 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: boa tarde 12/09/2024 15:15 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Poliana da prefeitura de Irati 12/09/2024 15:15 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: tudo bem 12/09/2024 15:19 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: referente a Processo nº123/2024 Dispensa nº096/2024 para aquisição de marmitas 12/09/2024 15:19 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: sua empresa foi a unica a apresentar proposta para a contratação 12/09/2024 15:20 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: sendo de R\$25,60 12/09/2024 15:20 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: a possibilidade de melhor seu valor ainda mais 12/09/2024 15:27 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: confirmando sua proposta 12/09/2024 15:27 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: tem duas horas para nos encaminhar a documentação 12/09/2024 15:29 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: null 12/09/2024 15:33 - Restaurante Aquarius: Vou manter a proposta dos 25.60 12/09/2024 15:33 - Restaurante Aquarius: Pode encaminhar a proposta 12/09/2024 15:36 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: ok obrigado 12/09/2024 15:36 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: fico no aguardo da documentação

whole

4

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI

95.990.230/0001-51 CNPJ: **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** 89856-000 - Irati - SC C.E.P.:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 96/2024 - DL

Processo Administrativo:

123/2024

Processo de Licitação:

123/2024

Data do Processo:

04/09/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E

SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Fornecedor: HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Endereco:

R RODOLFO MEURER, 123, SALA

Cidade:

Irati - SC

CGC/MF:

10.158.920/0001-96

Código:

188

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Inscrição Estadual:

Declaramos que o fornecedor acima apresentou documentação as 15:50 horas do dia 12 de Setembro de 2024 , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

10/09/2024, 08:08 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.158.920/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		16/07/2008
NOME EMPRESARIAL HOTEL E RESTAURANTE	AQUARIUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (HOTEL E RESTAURANTE			PORTE ME
código e descrição da ativid 56.11-2-01 - Restaurantes			
10.91-1-02 - Fabricação d 47.21-1-02 - Padaria e cor 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes	idades econômicas secundárias e produtos de padaria e confeitaria e ifeitaria com predominância de reve , casas de chá, de sucos e similares se estabelecimentos especializados	nda	
código e descrição da natur 2 06-2 - Sociedade Empre	REZA JURÍDICA sária Limitada		
LOGRADOURO R RODOLFO MEURER		NÚMERO 123 COMPLEMENTO SALA	
The state of the s	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÓNICO AQUARIUSIRATI@HOTM/	AIL.COM	TELEFONE (49) 3349-0069	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 6/07/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DA	ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 08:08:15 (data e hora de Brasília).

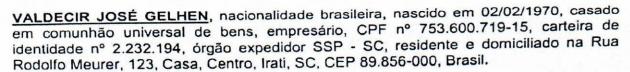
Página: 1/1

A A

2ª ALTERAÇÃO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

CNPJ 10.158.920/0001-96



Empresário Individual da Empresa VALDECIR JOSÉ GELHEN, com sua sede na Rua Rodolfo Meurer, 123, Sala, Centro, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil, registrada legalmente na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob NIRE 42103733668 e Cadastro Nacional De Pessoas Juridicas nº 10.158.920/0001-96, delibera de ajustar a presente alteração contratual, fazendo uso do que permite o 3o parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora <u>transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE</u> <u>EMPRESÁRIA</u>, passando a constituir o tipo jurídico <u>SOCIEDADE LIMITADA</u>, com a denominação de HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: RESTAURANTE: LANCHONETE; BAR; HOTEL; PADARIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. VALDECIR JOSÉ GELHEN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Quilombo/SC.

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Empresaria Limitada com a denominação de HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA, sob sub-rogação de todos os direitos e obrigações a ela pertinentes. Valdi Jan Gell

Reg: 81100001105157

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 02/07/2021 Arquivamento 42206657557 Protocolo 218607709 de 07/07/2021 NIRE 42206657557

Nome da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 161915333877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA CNPJ 10.158.920/0001-96

Para tanto Firma em ato contínuo:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA CNPJ 10.158.920/0001-96

VALDECIR JOSÉ GELHEN, nacionalidade brasileira, nascido em 02/02/1970, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 753.600.719-15, carteira de identidade nº 2.232.194, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Meurer, 123, Casa, Centro, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

1ª - A sociedade constituída gira sob a denominação empresarial de:

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Parágrafo Único: A sociedade assumirá a condição de Sociedade Limitada Unipessoal, e será regida por este instrumento de constituição e leis pertinentes em vigor.

- 2ª A sociedade tem sua sede social na: RUA RODOLFO MEURER, 123, SALA, CENTRO, IRATI, SC, CEP 89.856-000, BRASIL.
- 3º A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.
- 4ª A sociedade tem como objetivo a exploração de: PADARIA E CONFEITARIA; RESTAURANTE; LANCHONETE; BAR; HOTEL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA.
- 5ª A empresa iniciou suas atividades a partir de 01 de agosto de 2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.
- 6º O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. O capital está assim distribuido pelo sócio:

sócios	%	QUOTAS	Vir quota	VALORES
VALDECIR JOSÉ GELHEN	100%	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

Parágrafo único: O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

7º - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade. Valdeas Jani gelle

Req: 81100001105157

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 02/07/2021

Arquivamento 42206657557 Protocolo 218607709 de 07/07/2021 NIRE 42206657557

Nome da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 161915333877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA CNPJ 10.158.920/0001-96

8ª - A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. VALDECIR JOSÉ GELHEN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

- 10º Os lucros e/ou prejuízos em balanço serão distribuídos e/ou suportados ao sócio, se não preferir deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.
- 11ª Entretanto o sócio poderá deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

- 12ª A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e previstos em lei.
- 13º O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao inventariante providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade. Valdicio peri glle

Reg: 81100001105157

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 02/07/2021 Arquivamento 42206657557 Protocolo 218607709 de 07/07/2021 NIRE 42206657557 Nome da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 161915333877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA CNPJ 10.158.920/0001-96

- 14º O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.
- 15ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.
- 16° A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.
- 17ª A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante procuração concedida pelo sócio Administrador, para o fim especifico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.
- 18º Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA -ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 19ª Fica eleito o foro da comarca de Quilombo/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina esse instrumento.

Irati/SC, 02 de julho de 2021.

Req. 81100001105157

Página 4 de 4

07/07/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 02/07/2021 Arquivamento 42206657557 Protocolo 218607709 de 07/07/2021 NIRE 42206657557

Nome da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 161915333877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, VALDIR DAL MAGRO, com inscrição ativa no CRC/SC sob o nº 013908, expedida em 13/09/2000, inscrito no CPF sob nº 477.362.839-15, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

- 1. 2ª alteração Contrato social por transformação de empresário HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA, contendo 4 (quatro) folhas e assinado pelo signatário Valdecir José Gelhen.
- Documentos auxiliares contendo 2 (duas) folhas, sendo RG do Signatário Valdecir José Gelhen e CRC do contador Valdir Dal Magro.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura.

Quilombo/SC, 02 de julho de 2021.

VALDIR DAL MAGRO



A A

07/07/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 02/07/2021
Arquivamento 42206657557 Protocolo 218607709 de 07/07/2021 NIRE 42206657557
Nome da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 161915333877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA	
PROTOCOLO	218607709 - 07/07/2021	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO	

MATRIZ

NIRE 42206657557 CNPJ 10.158.920/0001-96 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021 SOB N: 42206657557

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

°Cpf: 47736283915 - VALDIR DAL MAGRO - Assinado em 07/07/2021 às 10:54:49

07/07/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 02/07/2021 Arquivamento 42206657557 Protocolo 218607709 de 07/07/2021 NIRE 42206657557

Nome da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 161915333877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





		ALVARÁ	SANITÁRIO	Nº 24		ANO 2024	
PARA							
X ESTABELI	ECIMENTOS IND	USTRIAIS, COMERCIAIS	S E AGROPECUÁRI	os			
HABITAÇA	AO (HABITE-SE)						
ESTABEL	ECIMENTOS DE	SAÚDE, DE EDUCAÇÃO	PRÉ-ESCOLAR E	OUTROS			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA					CNPJ OU CPF N° 10.158.920/0001-96		
DENOMINAÇĂ HOTEL E RES	O COMERCIAL -	- NOME DE FANTASIA D	OO ESTABELECIME	NTO			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA RODOLFO MEURER , SALA				See of the leading of	N° 123	CEP 89.856-000	
OF LITTLE			MUNICÍPIO IRATI		FONE 3349-0069		
VALDECIR JO	SE GELHEN	SENTANTE LEGAL					
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE		, NEGÓCIO OU ATIVIDA	75 5 50 5				
AÇÃO	CNAE	11.11.1	DESCRIÇÃO				
MSI1350	5510-8/01	Hotéis Fabricação de pr	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de				
BRS188	produção própria				a com proce	Attituded de	
BRS722	4721-1/02						
BRS854	5611-2/01	Restaurantes e s					
BRS855	5611-2/03						
BRS856	5611-2/04	Bares e outros e	stabelecimentos es	specializado	os em servir	bebidas	
PRAZO VALID 31/03/2025	DADE LO	CAL E DATA ATI, 15/07/2024					
CONCEDIDO VIGILÂNCIA S	POR ANITÁRIA MUNIC	CIPAL					
SIMONE ALES			FISCAL Simon Alessi Simone Alessi Mat. 1252101 Mat. 1252101				
OBSERVAÇÃ	0			Fisc	RATI - SC		
				ES	TADO O	E SANTA CATARIN	
		Ag	oliana Peruz ênte de Licitaç PF: 009.202.489	ões -00	A COPIA CO 12 Polio Assinatur	NFERE COM O ORIGINA 1 09 12024 NO SULUS 2 2 do Responsável	

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

CNPJ: 10.158.920/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:33:03 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: B36B.B35D.CE10.3EF6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

who

4 97





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

CNPJ/CPF:

10.158.920/0001-96

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

240140271626810 29/08/2024 15:20:54

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

25/02/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/09/2024

Assinado

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 10/09/2024 08:09:42

Data: 10/09/2024 08h17min

Número -

Validade - 09/11/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA CNPJ: 10158920000196
Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data.
Comprovação Junto à Finalidade
Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.
Inscrição
Contribuinte: 3117 - HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA Endereço: Rua Rodolfo Meurer, 123 - Bairro Centro - Compl. AP/E: SALA - CEP 89.856-000

Código de Controle -

CWISEVZKLUE676X1

4 91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 10 de Setembro de 2024







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10.158.920/0001-96

Razão

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Social: **Endereco:**

RUA RODOLFO MEURER 123 / CENTRO / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/09/2024 a 03/10/2024

Certificação Número: 2024090408371561778551

Informação obtida em 10/09/2024 08:10:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P7





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.158.920/0001-96 Certidão nº: 62068673/2024

Expedição: 10/09/2024, às 08:10:42

Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.158.920/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

7

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

CPF/CNPJ: 10.158.920/0001-96

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:13:08 do dia 10/09/2024, com validade até o dia 10/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: w4wdseZZqamm6TY65CX2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

4



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: VALDECIR JOSE GELHEN

CPF/CNPJ: 753.600.719-15

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O <u>Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD)</u> e o <u>Sistema ePAD</u> consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:04:06 do dia 10/09/2024, com validade até o dia 10/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: R2ZljLjZzIeCg5nF6Smi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Numero ao pealao: 2945046

FOLHA: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2945046 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, NÃO CONSTAM em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL contra:

NOME: HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Raiz do CNPJ: 10.158.920 País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IRATI Endereço da sede : RUA RODOLFO MEURER

Certidão emitida às 13:50 de 12/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ no 10.158.920/0001-96, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) (X)Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no <u>art. 4º da Lei nº 14.133/2021</u>, **se for o caso**;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

 e) Cumprimento do disposto no <u>inciso VI do art. 68 da Lei no</u> 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da <u>Lei nº 13.709/2018 – LGPD</u>. Declaro que o referido é verdade sob as penas do <u>art. 299 do Código</u> Penal.

Irati/SC, 10 de setembro de 2024.

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA CPF/CNPJ nº 10.158.920/0001-96

VALDECIR JOSE GELHEN



DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 10.158.920/0001-96, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade

por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 10 de setembro de 2024.

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA CPF/CNPJ nº 10.158.920/0001-96

VALDECIR JOSE GELHEN

M

95.990.230/0001-51 CNPJ: **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** - Irati - SC 89856-000 C.E.P.:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 96/2024 - DL

Processo Administrativo:

123/2024

Processo de Licitação:

123/2024 04/09/2024

Data do Processo:

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EMPRESA DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE ORDES E SECRETARIA DE ACRICILITADA DE INATIVOS CONFORMES A SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. 0 et

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

, reuniram-se os membros da Ao(s) 12 de Setembro de 2024, às 16:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 194/2024, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 123/2024, Licitação nº. 96/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda comissão: seguinte parecer da documentação atinente. tendo 0

- APÓS O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA FOI CONFERIDA E ATESTADA SUAS VALIDADES, QUE ESTÃO DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEI 14.133/2021 E ATENDERAM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO PARA O MUNICÍPIO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 12 de Setembro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

- Presidente da Comissão de Licitação

- SECRETARIO

- MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ: 95.990.230/0001-51



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

APÓS A PUBLICAÇÃO DOS 03 DIAS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2024, VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, SENDO DA EMPRESA VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, SENDO DA EMPRESA HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA, CNPJ Nº 10.158.920/0001-96, COM VALOR DE R\$25.60(VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), VERIFICOU-SE QUE ATENDEU AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. FICANDO A CARGO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM A EMPRESA COMUNICANDO E SOLICITANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME PREVISTO NO EDITAL ANEXO II COM PRAZO DE DUAS HORAS PARA APRESENTAÇÃO APÓS TER RECEBIDO O COMUNICADO.

APÓS O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA FOI CONFERIDA E ATESTADA SUAS VALIDADES, QUE ESTÃO DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEI 14.133/2021 E ATENDERAM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO PARA O MUNICÍPIO.

Sem mais.

Irati/SC, 12 de setembro de 2024.

POLIANA Dados:
PERUZZO:009202 2024.09.12
48900 16:22:47-03'00'
Poliana Peruzzo
Agente de Contração

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARIA



PARECER JURÍDICO FASE EXTERNA

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

PROCESSO Nº 123/2024

MODALIDADE - DISPENSA Nº 096/2024

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas) acondicionadas em embalagem descartável e térmica de isopor, para atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras e a Secretaria de Agricultura de Irati/SC, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a Dispensa, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame prévio, em razão de já ter sido emitido o parecer, por esta assessoria jurídica, relativo a abertura e seus atos até a publicação do aviso/edital de Dispensa de licitação, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vicio quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Da Análise

Dito isso, cumpre ressaltar que a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3° do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que o correu no presente caso.

Matcia Bergamaschi Advogada OAB/SC 42.314 Após decorrido o prazo de divulgação, foi recebido uma nova proposta, da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA, com valor abaixo do orçado pelo Município na fase preparatória, sagrando-se vencedora.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora, conforme rol descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72, inciso V, do mesmo diploma legal, o que foi certificado na Ata de Reunião e Julgamento de Proposta.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha da contratada e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade exequibilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, inciso II, resta cumpridas todas as disposições legais, cumpre a Agente de Contratação a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendose a assinatura do Contrato, caso houver, conferindo o direito à contratação do objeto licitado à empresa vencedora.

CONCLUSÃO

Portanto, o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei 14.133/2021, razão pela qual não há óbice à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQURIUS LTDA, CNPJ Nº 10.158.920/0001-96, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, à vista dos documentos de regularidade fiscal, jurídica e contábil e ainda da pesquisa de preços, todos anexados aos autos, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 90 da Lei 14.133/2021), caso houver.

Irati, SC, 12 de setembro de 2024.

Marcia Bergamaschi Advogada

OAB/SC 42.314

Mun

CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 96/2024 - DL

Processo Administrativo:

123/2024

MUNICIA

Processo de Licitação:

123/2024

Data do Processo:

04/09/2024

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

123/2024

b) Licitação Nr.:

96/2024-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

13/09/2024

e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA

DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

UN

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid. Qtdade Descto (%)

o (%) Preço Unitário

rio Total do Item

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA (188)

1 MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO. - Marca: PROPRIA

1.400,00

0,0000

25,60

35.840,00

Total do Fornecedor:

35.840,00

Total Geral:

35.840.00

POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 96/2024 - DL F

Processo Administrativo: Processo de Licitação: 123/2024 123/2024

MUNICIA

Data do Processo:

04/09/2024

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (120), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (129)

POLIANA PERUZZO

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 96/2024 - DL

Processo Administrativo: Processo de Licitação:

123/2024

Data do Processo:

04/09/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

123/2024

b) Licitação Nr.:

96/2024-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

13/09/2024

e) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE

1.400,00

IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): <u>Unid.</u> <u>Quantidade</u> <u>Descto (%)</u> <u>Preço Unitário</u> <u>Total do Item</u>

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA (188)

1 MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE
ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA,
CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU
VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO,
MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA
INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE,
BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO
FORNECER TALHERES DE PLASTICO. - Marca: PROPRIA

0,0000

35.840,00

Total do Fornecedor:

35.840,00

Total Geral:

25,60

35.840,00

Irati, 13 de Setembro de 2024.

NEURI MEURER PREFEITO MUNICIPAL Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Informações

Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 271237F9FC1AFF98C23AB053545115774B408905

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati Usuário: Poliana Peruzzo

Descrição empresa: Betha Sistemas

Status: Confirmada

Data Envio: 13/09/2024 13:50

IP: 138.122.20.23

Descrição software: Atos Juridicos

#Número Do∕ Processo/T…	Código Da V Modalidade	Tipo Do VObjeto	Especificaç.y. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Y Titular Da Unidade	Valor Da V Dispensa Ou Inexigibilid	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid	C P F Do Y Titular Da Unidade	E-Mail Do V Titular Da Unidade	Tipo De V Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Ha Assinate Pelo Particip Do Term Dispens Inexigib
DL96/2024	8 - Dispensa de Licitação	6 - Aquisição de Bens para		NEURI MEURER	35.910,00	CONTRATA DE EMPRESA	460.339.639-	licitacao@ir	99 - Não se Aplica		13/09/202

Primeira Anterior 1 Próxima Última



Sexta-feira, 13 de setembro de 2024 às 13:55, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 6424283: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº123/2024
DISPENSA Nº096/2024CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS)
ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E
TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA
SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE
AGRICULTURA DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 271237F9FC1AFF98C23AB053545115774B408905

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati



95.990.230/0001-51 CNPJ: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 - Irati - SC 89856-000 C.E.P.:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 96/2024 - DL

Processo Administrativo: Processo de Licitação:

Data do Processo:

123/2024 123/2024 04/09/2024

Folha: 1/1

Municio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

123/2024

b) Licitação Nr.:

96/2024-DL

) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

13/09/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS)
ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A
NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE e) Objeto da Licitação

IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): <u>Unid.</u> <u>Quantidade Descto (%)</u> <u>Preço Unitário</u> Total do Item

UN

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA (188)

1 MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO. - Marca: PROPRIA

0.0000

1.400,00

Total do Fornecedor:

35.840,00

35.840,00

Total Geral:

25,60

35.840,00

			******************	.1 .	0004
Iroti	13	de	Setembro	ae	2024



CNPJ 95.990.230/0001-51



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n. º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUÁRIUS LTDA, com sede na Rua Rodolfo Meurer, 123, centro, Irati-SC, representada neste ato por seu representante legal VALDECIR JOSÉ GUELHEN, CPF n. º 753.600.719-15, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANPORTESE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Processo de Contratação Direta 123/2024 - Dispensa de Licitação nº 096/2024.

TE	1	UN	- Dispensa de Licitação nº 09 ESPECIFICAÇÃO	Marca	VL UNIT.	VL TOTAL
<u>M</u>	1.400	UN	MARMITA CONTENDO NO MINIMO 750 GRAMAS DE ALIMENTO. A COMPOSIÇÃO DEVERA SER VARIADA, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARROZ, FEIJÃO, MASSA, FAROFA, COMPLEMENTOS (MANDIOCA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO REFOGADO, COUVE, BROCOLIS, LEGUMES EM GERAL) SE FOR SOLICITADO FORNECER TALHERES DE PLASTICO.	PROPRIA	25,60	34.840,00
		R\$ 34.840,00				





CNPJ 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da assinatura, sendo na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art.106 e 107 da Lei 14.133/2024.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos

para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A aquisição deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço, após assinatura do contrato.

3.2. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição do

item, sendo de primeira qualidade.

- 3.3. A contratação será formalizada mediante contrato e emissão de autorização de fornecimento/empenho estimativo, com projeção futura, será solicitado pelo Secretário da pasta, pelo menos 04 horas antes do fornecimento, que deve ser dar entre as 11:00 e as 13:00 horas, diretamente no endereço do contratado, conforme a necessidade do município, caso o endereço do contratado não seja no município de Irati/SC, a entrega das marmitas deve ser na Garagem de máquinas da Prefeitura Municipal de Irati/SC, na rua Tiradentes, s/ nº, Centro de Irati/SC, sem custos adicionais, entre as 11h00min e as 13h00min;
- 3.4. O fornecimento das marmitas deve ser com alimentos em conformidade com os padrões de segurança alimentar e manter a qualidade esperada, bem como devem ser servidas de acordo com cardápio variado do buffet. Podendo incluir inspeções regulares das instalações do fornecedor, garantindo que os alimentos sejam armazenados e manuseados adequadamente, sendo a principal meta garantir aos servidores uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos.

3.5. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante decorrente da

execução do objeto; 3.6 A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade

que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;





CNPJ 95.990.230/0001-51

3.7. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.8. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade

que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.9. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE

ou a TERCEIROS por sua ação.

3.10. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 194/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$34.840,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLAUSULA SETIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos.

7.2. O contrato poderá ter seu preço reajustado após 12 meses pelo índice INPC-IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste, após 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante: 8.1.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto nos prazos após a assinatura do presente contratos e

condições estabelecidas no edital;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele





CNPJ 95.990.230/0001-51

substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando

do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do

Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A aquisição deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço, após assinatura do contrato.

9.2. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição do

item, sendo de primeira qualidade.

- 9.3. O fornecedor deverá entregar as marmitas após ser solicitado pelo Secretário da pasta, pelo menos 04 horas antes do fornecimento, que deve ser dar entre as 11:00 e as 13:00 horas, diretamente no endereço do contratado, conforme a necessidade do município, caso o endereço do contratado não seja no município de Irati/SC, a entrega das marmitas deve ser na Garagem de máquinas da Prefeitura Municipal de Irati/SC, na rua Tiradentes, s/ nº, Centro de Irati/SC, sem custos adicionais, entre as 11h00min e as 13h00min;
- 9.4. O fornecimento das marmitas deve ser com alimentos em conformidade com os padrões de segurança alimentar e manter a qualidade esperada, bem como devem ser servidas de acordo com cardápio variado do buffet. Podendo incluir inspeções regulares das instalações do fornecedor, garantindo que os alimentos sejam armazenados e manuseados adequadamente, sendo a principal meta





CNPJ 95.990.230/0001-51

garantir aos servidores uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos.

9.5. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante decorrente da execução do objeto;

9.6. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade

que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

9.7. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao

CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9.8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo

com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.10. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e

prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções ou mal funcionamento;

9.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.14. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio

ou





CNPJ 95.990.230/0001-51

sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.23. ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ FORNECER ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EMITIDA POR ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO DE DISPENSA.





CNPJ 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá entregar os itens conforme descrição do objeto e seguir à risca as exigências descritas nos itens conforme edital.

SANÇÕES E INFRAÇÕES PRIMEIRA DÉCIMA CLÁUSULA ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I - Advertência (art. 156, § 2°).





CNPJ 95.990.230/0001-51

		Obs. 1: Quando não se justificar				
		a imposição de penalidade mais				
		grave				
		Obs. 2: Pode ser aplicada				
		cumulativamente com multa (art.				
		156, § 7°).				
II -	Multa de 20% do valor do	Qualquer infração (art. 156, §				
	contrato	30)				
III	Impedimento de licitar e	II				
	contratar no âmbito da	III				
	Administração Pública direta	IV				
	e indireta do Município de	V				
	IRATI/SC, pelo prazo					
	máximo de 3 (três) anos	VII				
	(<u>art. 156, § 4°</u>).	Obs. 1: Quando não se justificar				
		a imposição de penalidade mais				
		grave. Obs. 2: Pode ser aplicada				
		cumulativamente com multa (art.				
		156, § 7°).				
	D. I ~~ do inidencidade	VIII				
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no	IX				
	âmbito da Administração	X				
	Pública direta e indireta de	XI				
	todos os entes federativos,	XII				
	pelo prazo mínimo de 3	Obs. 1: Pode ser aplicada				
	(três) anos e máximo de 6					
	(seis) anos (art. 156, \S 5°).					

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)





CNPJ 95.990.230/0001-51

- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de
- 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº

14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846</u>, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).





CNPJ 95.990.230/0001-51

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do

art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer 11.12.1.

de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas

sanções administrativas; e

- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma 11.13.1.

Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da 11.13.2. empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





CNPJ 95.990.230/0001-51

11.13.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: 11.14.

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente 11.14.1. cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 11.14.2.

Indenizações e multas. 11.14.3.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado 11.15. mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA AGRI. PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2045- Manutenção das Ativ. da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: (120) 3390.00.00.1501 - Aplicações Diretas

ORGÃO: 08 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS

UNIDADE: 01 - DEPASTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS ATIVIDADE: 2037- Manutenção das Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: (129) 3390.00.00.1500 - Aplicações Diretas

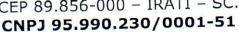
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.







CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução

do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados

pessoais dos representantes da Contratada.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases 15.2.1. legais previstas nas hipóteses dos arts. 70, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos,

específicos, explícitos e informados ao titular;

O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto 15.2.2. contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD;

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares 15.2.3. mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada

pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será

responsável por obter o consentimento dos titulares.

Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo

estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.







15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a

terceiros, mesmo de forma agregada

ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela

Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.6. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.7. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.9. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.10. A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que





CNPJ 95.990.230/0001-51

todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e

Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.12. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

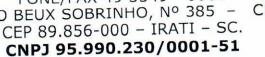
A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada 15.13. poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente

dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



MUNICIPIO DE IRATI-SC FONE/FAX 49 3349 - 0000 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 -





Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III,

Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/;

Diário Oficial dos Municípios - DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº123/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 096/2024, processado na forma do artigo 75, inciso

II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 13 de setembro de 2024.



CENTRO*

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS

LTDA:10158920000196

Assinado de forma digital por HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA:10158920000196

920000196 Dados: 2024.09.16 09:24:24 -03'00' VALDECIR JOSÉ GUELHEN

NEURI MEURER

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 13/09/2024 15:26:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS HENRIQUE KEHL

MAT. 13278/04

LIDIONEI JOÃO FERRARI

MAT. 14208/01



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: BFE9DB3116CE1AB1B18494DCA301A18B24CB7505

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Usuário: Marcos Henrique Kehl

Descrição empresa: Betha Sistemas



Status: Confirmada

Data Envio: 16/09/2024 11:10

IP: 138.122.20.23

Descrição software: Atos Jurídicos

Informaçõe	,									Valor Do Y	Percentuar	Percentual 3
#Número > Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número De Edital	Descrição∨ Do Objetivo	Gestor/Fi.∺ Do Contrato		000.3	Nome Do V Contratado		Data Do Y Vencimento		Pago Com Recurso Municipal	Pago Com Recurso Estadual
						1	HOTELE	13/09/2024	13/09/2025	35.840.00	100,00	
158/2024		DL96/2024	CONTRAT	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	10.158.92	HOTEL E RESTAU	13/09/2024	15/05/2020			

Primeira Anterior 1 Próxima Última





Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 às 14:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6465969: CONTRATO Nº158/2024 CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS-MARMITAS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
BFE9DB3116CE1AB1B18494DCA301A18B24CB7505

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO Iratí



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6465969

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

